



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 433/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclui metas e ações na Lei Municipal nº 348/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada para realizar o seguinte Projeto:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa:	1011	Programa de Salário Educação	
Atividade:	2104	Salário Educação	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei**, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Setembro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 29 de Setembro de 2015.